



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 160/2015.



O Município de Itaituba-PA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA/PA**, inscrita no CNPJ nº. 11.291.166/0001-20, sediada a Travessa Sagrado Coração de Jesus, s/n, CEP 68.182-201, Bairro Boa Esperança, Itaituba/PA, representada pela Excelentíssima Srª. Cleeci Portela de Aguiar, Secretária Municipal de Saúde, portador do RG: 2379251 SSP/PA e CPF: 323.749.412-72, Ordenadora de Despesa, doravante denominado Contratante, e a empresa **PROPERITY COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº. 22.946.818/0001-34, com sede na Rua Felipe Rodrigues Gomes, nº. 707, Bairro Bom Remédio, Cidade de Itaituba/PA, esta devidamente representada pelo Sr. Antônio Carvalho Vasconcelos, portador da Carteira de Identidade nº. 1597954 2ª Via SSP/PA e do CPF nº. 116.551.512-15, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de **31 de Dezembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2016** nos termos do Art.57, § 2º e art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Decima Quinta do contrato acima citado, **Inexigibilidade nº. 008/2015**, que versa sobre a *“Contratação de empresa em manutenção e instalação de Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais, Cadeiras Odontológicas, compressores de ar, odontológicas, máquinas de lavanderia e colocação de lâmpadas especiais para foco cirúrgico, destinado a Secretaria de Municipal de Saúde”*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Nona do contrato original:

10.301.0200.2.066 – Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB
10.301.0200.2.068 – Manutenção do Piso de Atenção Básica – PAB FIXO
10.302.0210.2.074 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

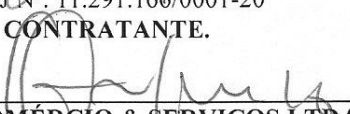
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua duração até 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justo e contratado, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.


Cleeci Portela de Aguiar
Secretária Municipal de Saúde
Município de Itaituba/PA, 07 de Dezembro de 2015.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA/PA
CNPJ nº. 11.291.166/0001-20
CONTRATANTE.


PROPERITY COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ nº. 22.946.818/0001-34
CONTRATADA.